

Júlio Henrique, s/n, 3001-553 Coimbra, e disponibilizada no site da ARSC, I. P., no endereço eletrónico www.arscentro.min-saude.pt.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

207260365

Aviso n.º 12048/2013

Devidamente homologada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12.09.2013, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, na Região de Saúde do Centro, aberto pelo Aviso n.º 8756/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10.07.2013.

Lista ordenada de classificação final

	Nome do candidato	Classificação final
1	Sara Bento Silva Marques	19,822
2	Joana Teles Sanches	19,529
3	Joana Pereira Madeira Raposo de Almeida	19,387
4	Edgar Luís Frutuoso Vaz	19,307
5	Rodolfo António de Santos Costa Feitor	19,253
6	Cristina Isabel Tejo Gonçalves	19,227
7	Ana Isabel Monteiro dos Santos	19,209
8	Paula Rita Ricardo de Miranda	19,173
9	Catarina Isabel dos Santos Matias	19,129
10	Elizabeth Rocha da Silva	19,102
11	Maria João Gaspar de Almeida Ferrão e Sousa	19,084
12	Cláudio Alexandre dos Anjos Alves	19,031
13	Hélder Farias Antunes Farinha	19,022
14	Cláudia Sofia Vaz Gomes	18,782
15	Patrícia Sofia Sota Morais	18,773
16	Luís Miguel André Monteiro	18,756
17	Carla Isabel da Silva Simões	18,516
18	Sandrina Lopes Monteiro	18,507
19	Sofia Alexandra de Carvalho Fernandes	18,338
20	Pedro José da Costa Félix de Morais Sousa	18,329
21	Carolina Maria Resende Espada	18,000
22	Pedro Rui de Almeida Tojeira	17,671
23	Rogério Miguel Madeira Gaspar	17,627
24	Jorge Alexandre Almeida Queirós	17,236
25	Jessica Louise Costa	17,084

17 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

207261742

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Saúde e do Ensino Superior

Despacho n.º 12352/2013

A comissão de avaliação de medicamentos (CAM), é um órgão consultivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Saúde ou, se pertencerem a outros

Ministérios por despacho dos Membros do Governo responsáveis pela área da Saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados, pelos despachos publicados sob os n.ºs 8467/2010, 8890/2010, 11030/2010 e 11043/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 97, de 19 de maio, 101, de 25 de maio, 128, de 5 de julho, e 128, de 5 de julho, respetivamente, com efeitos a partir de 10 de maio de 2010.

Decorrido o mandato de três anos, importa, por isso, proceder à nomeação dos membros da CAM para novo mandato.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - São nomeados membros da Comissão de Avaliação de Medicamentos:

- Prof. Doutor António das Neves Almeida, farmacêutico, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof. Doutor Bruno Sepodes, farmacêutico, professor auxiliar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof. Doutor Carlos José Manaia Sinogas, farmacêutico, professor auxiliar da Universidade de Évora;
- Dra. Cristina Maria Azevedo Brandão Nunes, farmacêutica, docente e investigadora do Departamento de Ciências Sociais e Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- Prof. Doutor Domingos Ferreira, farmacêutico, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;
- Prof. Doutor Félix Dias Carvalho, farmacêutico, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;
- Prof. Doutor Francisco José Baptista Veiga, farmacêutico, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;
- Prof. Doutor Gilberto Lourenço Alves, farmacêutico, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior;
- Dr. João Galamba Correia, farmacêutico, investigador principal do Instituto Técnico da Universidade de Lisboa;
- Prof. Doutor João José Martins Simões de Sousa, farmacêutico, professor associado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;
- Prof.ª Doutora Maria de Fátima Vieira Ventura, farmacêutica, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof.ª Doutora Maria do Rosário de Brito Correia Lobato, farmacêutica, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof.ª Doutora Maria Manuela da Silveira Lopes Teixeira Maya, farmacêutica, investigadora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof. Dr. Nuno Miguel Elvas Neves Silva, farmacêutico, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof. Doutor Paulo Paixão, farmacêutico, professor auxiliar convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Dr. Pedro Filipe Capêlo Contreiras Pinto, farmacêutico, professor auxiliar convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Prof. Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, farmacêutico, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207262455

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12353/2013

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Estética e Bem-Estar, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em

Estética e Bem-Estar, a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

10 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Estética e Bem-Estar.

3 — Área de formação em que se insere: 815 — Cuidados de beleza.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em estética e bem-estar é um profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e integrado numa equipa, deverá ter capacidade de avaliar as necessidades dos seus clientes, com vista à aplicação crítica de protocolos de intervenção cosmética e estética que garantam a aplicação adequada do potencial técnico, cosmetológico e estético disponível.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Desenvolver capacidades de análise da pele e anexos de modo a reconhecer situações dermatológicas específicas e limites de intervenção;

Exercer funções de gestão em unidades de estética e cuidados pessoais;

Compreender os fundamentos dos principais métodos e técnicas de intervenção utilizadas no domínio dos tratamentos estéticos de corpo e rosto;

Compreender os princípios biofísicos, potencialidades, limitações e precauções das tecnologias mais recentes utilizadas em intervenção estética;

Atualizar a informação disponível sobre ingredientes ativos de aplicação tópica, potencialidades e precauções de utilização;

Ter conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos, em estética, cosmética e massagem de estética;

Ter capacidade para estabelecer protocolos de intervenção, crítica, competente e responsável, adequada ao diálogo permanente com outros profissionais de saúde.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Informática na ótica do utilizador	Informática	100	45	4	
		Segurança e higiene no trabalho	100	45	4	
Tecnológica	Biologia e bioquímica	Biologia e Bioquímica	150	45	6	
		Marketing e publicidade	125	75	5	
	Marketing e publicidade	Marketing e Técnicas Comerciais	150	70	6	
		Cuidados de beleza	Intervenção Estética e Bases Anatómicas e fisiológicas.	175	100	7
	Terapia e reabilitação	Nutrição e Equilíbrio Estético	175	100	7	
		Cuidados de beleza	Princípios da Intervenção Estética Corporal e Facial.	175	100	7
	Cuidados de beleza	Técnicas e Procedimentos Terapêuticos I	175	100	7	
		Cuidados de beleza	Técnicas e Procedimentos Terapêuticos II	175	100	7
	Em contexto de trabalho	Cuidados de beleza	Cuidados e Saúde Capilar	75	70	3
			Cuidados de beleza	Estágio	550	550
<i>Total</i>			2125	1400	85	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:20

Na inscrição em simultâneo no curso:40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	125	40	5
		Línguas e literaturas estrangeiras	125	75	5
		Física; Química	125	75	5
		Sociologia e outros estudos	125	75	5
<i>Total</i>			500	265	20

Notas

Destas unidades de formação o órgão competente da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, mediante análise do currículo do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem quanto ao número de ECTS e quanto às horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.